



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 910 de segunda-feira, 25 de maio de 2026

Nº de páginas: 33

SUMÁRIO:

DECRETO Nº 155/2026. - ;
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - ;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2026. - ;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2026 - ;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2026. - ;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2026 - ;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2026 - ;
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2026. - ;
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2026. - ;
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2025 - ;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2026 - ;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2026. - ;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2026. - ;
DECRETO Nº 160/2026 - ;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2026 - ;
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004.2026_PSS 001.2026. - ;
Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 366.2026 - ;
Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 367.2026. - ;
PORTARIA Nº 639/2026. - ;
PORTARIA Nº 640/2026. - ;
DECRETO Nº 156/2026 - ;
PORTARIA Nº 641/2026 - ;
DECRETO 156-2026 - ;

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2026

DECRETO 155/2026**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 100.100,00
(CEM MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

| | | |
|--|--|------------------------------------|
| 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 33903900 - 15001001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100,00 |
| | | Soma da Ação: 100,00 |
| | | Soma da Unidade: 100,00 |
| 0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB | | |
| 2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | | |
| 33903900 - 15400001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| | | Soma da Ação: 100.000,00 |
| | | Soma da Unidade: 100.000,00 |
| | | Total Geral: 100.100,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|---------------------|------------------------------------|
| 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo | 100.100,00 |
| | | Soma da Ação: 100.100,00 |
| | | Soma da Unidade: 100.100,00 |
| | | Total Geral: 100.100,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de maio de 2026.**JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, através Comissão de contratação, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de serviço de apresentação musical, de diversos gêneros/segmentos municipais, para apresentação na 59ª (quinquagésima nona) Edição da Feira/Festa dos Caminhoneiros e demais eventos dessa municipalidade, no município de Itabaiana/SE.

Data da entrega dos documentos: a partir do dia **25 de maio de 2026, até o dia 31/12/2026 às 12:00h**, com horário para entrega dos documentos das **08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas)**.

BASE LEGAL: Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a procedimento auxiliar denominado credenciamento; e subsidiariamente, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, fundamentada no art. 79.

PARECER JURÍDICO: 203/2026

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.itabaiana.se.gov.br. Informações complementares, os interessados, poderão se dirigir a sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h.

Itabaiana/SE, 22 de maio de 2026.

Antônio Samarone de Santana
Secretário de Cultura

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO**Extrato do Contrato nº 193/2026**

Número/Protocolo: Decorrente do Pregão Eletrônico nº. 001/2025/FMAS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: TOP MÓVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.660,32 (um mil seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;

Classificação Econômica:

44905200– Equipamento e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 05220004

Itabaiana/SE, 22 de maio de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO**Extrato do Contrato nº 194/2026**

Número/Protocolo: Decorrente do Pregão Eletrônico nº. 001/2025/FMAS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.231.212/0001-40.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 11.978,59 (onze mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;

Classificação Econômica:

44905200– Equipamento e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de

Saúde Fonte de Recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 05220001

Itabaiana/SE, 22 de maio de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO**Extrato do Contrato nº 195/2026**

Número/Protocolo: Decorrente do Pregão Eletrônico nº. 001/2025/FMAS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.330,04 (um mil trezentos e trinta reais e quatro centavos)

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA
10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;
Classificação Econômica:

44905200– Equipamento e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 05220006

Itabaiana/SE, 22 de maio de 2026



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO**Extrato do Contrato nº 196/2026**

Número/Protocolo: Decorrente do Pregão Eletrônico nº. 001/2025/FMAS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.297.674/0001-41.

Valor: O valor total da contratação R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;

Classificação Econômica:

44905200– Equipamento e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de

saúde; Fonte de Recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 05220005

Itabaiana/SE, 22 de maio de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº197/2026

Número/Protocolo: Decorrente do Pregão Eletrônico nº. 001/2025/FMAS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SA BARRETO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07.

Valor: O valor total da contratação é de

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;

Classificação Econômica:

44905200– Equipamento e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 05220003/ 05220007

Itabaiana/SE, 22 de maio de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



EXTRATO 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2026

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2026/FMAS.

Contratada: MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.795.061/0001-32

Objeto Contratual: Contratação de aquisição e fornecimento parcelado de itens de fardamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Espécie de Aditivo: Aditivo de prorrogação da vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias.

Vigência Inicial: 24/03/2026 a 22/05/2026 (vinte e quatro de março de dois mil vinte e seis a vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis).

1º Termo Aditivo: 22/05/2026 a 20/07/2026 (vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis a vinte de julho de dois mil e vinte e seis)

Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Cláusulas Aditadas: Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação.

Fundamentação Legal: artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parecer Jurídico: 046/2026.

Itabaiana/SE, 25 de maio de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



EXTRATO 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2026

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2026/FMAS.

Contratada: RABELO SPORT LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.636.947/0001-09.

Objeto Contratual: Contratação de aquisição e fornecimento parcelado de itens de fardamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Espécie de Aditivo: Aditivo de prorrogação da vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias.

Vigência Inicial: 26/03/2026 a 24/05/2026 (vinte e seis de março de dois mil vinte e seis a vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e seis).

1º Termo Aditivo: 24/05/2026 a 22/07/2026 (vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e seis a vinte e dois de julho de dois mil e vinte e seis)

Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Cláusulas Aditadas: Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação.

Fundamentação Legal: artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parecer Jurídico: 045/2026.

Itabaiana/SE, 25 de maio de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 283/2025

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Contratada: Reis Construções LTDA, (CNPJ nº. 36.178.439/0001-56).

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no Povoado Lagamar, Itabaiana, Estado de Sergipe

Espécie de Aditivo: Aditivo de Valor.

1º Termo Aditivo de Valor: R\$ 52.502,85 (cinquenta e dois mil e quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), o que equivale a 8,315510597% do valor contratado, com fundamento no artigo 124, I, alínea "b", da Lei 14.133/2021.

Fundamentação Legal: art. 124, I, inciso "b" e art. 125 da Lei 14.133/21.

Motivo: De acordo com manifestação técnica do setor competente, verificou-se que determinados quantitativos estimados não se fizeram necessários para a plena execução do objeto contratual, sendo possível seu acréscimo sem prejuízo da qualidade, segurança e funcionalidade da edificação.

Itabaiana/SE, 25 de maio de 2026

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO CONTRATO nº 178/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 048/2025 – Município de Laranjeiras/SE

OBJETO: prestação de serviços/fornecimento de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos culturais e correlatos, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e suporte operacional, a fim de atender às necessidades do Município de Itabaiana-se, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I, do edital.

CONTRATADA: FP Produções & Eventos Ltda

VALOR: R\$ 4.533.140,70 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil cento e quarenta reais e setenta centavos)

PRAZO: Este contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0224 - Secretaria da Cultura 13. 392. 0004. 2180 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas 33903900 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 33903990 Serviços de Iluminação, Sonorização e Montagem de Palco para apresentação artística 3903913 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis 33903912- Locação de Máquinas e Equipamentos 33903962 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

NOTA DE EMPENHO: 05220034 à 05220037/ 2026

Itabaiana/SE, 22 de maio de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO**Extrato do Contrato nº 198/2026**

Número/Protocolo: Pregão Eletrônico nº 002/2026/PMI – Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo copa, cozinha, limpeza e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: CASA ANDRADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.183.140/0001-45.

Valor: Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 20.353,21 (vinte mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22 e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.

Classificação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 05250001, 05250002, 05250003, 05250004, 05250006.

Itabaiana/SE, 25 de maio de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO

CONTRATO Nº 175/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026.

OBJETO: contratação de show musical da **BANDA FORRÓ DA DISCARADA**, para apresentação artística no dia 07 de junho de 2026, às 20:00hrs, na Praça Etelvino Mendonça, em decorrência da Festa dos Caminhoneiros.

CONTRATADA: **D&R PRODUTORA PUBLICIDADE LOCAÇÕES E EVENTOS GERAIS LTDA-ME**

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, sendo sua execução realizada no dia 07 de junho de 2026, às 20:00hrs, na Praça Etelvino Mendonça, conforme programação, após a realização do espetáculo e consequente consecução do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.24 - Secretaria de Cultura 13.392.0004.2.180 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.91 – Cachê Para Apresentação Artística 15000000 Recursos não vinculados de impostos

NOTA DE EMPENHO: Nº: 05210016/2026

Itabaiana/SE, 21 de maio de 2026

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2026

DECRETO 160/2026**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 18.000,00
(DEZOITO MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

| | | |
|---|---|------------------|
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2119 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | | |
| 31901100 - 16600000 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 3.000,00 |
| | Soma da Ação: | 3.000,00 |
| 2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB | | |
| 31900400 - 16610000 | Contratação Por Tempo Determinado | 12.000,00 |
| | Soma da Ação: | 12.000,00 |
| 2141 PROCADSUAS | | |
| 31900400 - 16600000 | Contratação Por Tempo Determinado | 3.000,00 |
| | Soma da Ação: | 3.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 18.000,00 |
| | Total Geral: | 18.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|-------------------------|------------------|
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB | | |
| 33903000 - 16610000 | Material de Consumo | 18.000,00 |
| | Soma da Ação: | 18.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 18.000,00 |
| | Total Geral: | 18.000,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 25 de maio de 2026.**JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 004/2026.
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobília para creche do Bairro Queimadas, sob responsabilidade deste município, para atender à demanda da secretaria municipal de educação.
EMPRESA: Verluma Comercio Ltda.
VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Secretaria de Educação - FUNDEB 12.365.0005.2030 - Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil- FUNDEB 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 44905202 - Aparelhos de Medição e Orientação 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
NOTA DE EMPENHO: 05200003/2026.

Itabaiana/SE, 20 de maio de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 001/2026
CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, art. 37, incisos VII, IX e XII da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.252/2019 e o item 10 do Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo vinculado ao Edital nº 001/2026, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:


FONOAUDIÓLOGO(A)

| Posição | Inscrição | Nome | Nascimento | Situação |
|---------|-----------|---------------------------------------|------------|--------------|
| 1 | 51 | Suellen Ferreira Oliveira | 31/05/2000 | Classificado |
| 2 | 20 | Emanuelle de Jesus santos | 31/10/2001 | Classificado |
| 3 | 35 | Graysianne Alves de Jesus | 23/10/1989 | Classificado |
| 4 | 65 | Thaynara Alves dos Santos | 15/02/1995 | Classificado |
| 5 | 53 | Thianny Nunes de Melo | 05/06/2002 | Classificado |
| 6 | 62 | Williamne Tâmara Conceição dos Santos | 23/08/1995 | Classificado |
| 7 | 13 | Ronyere Tavares de Jesus | 13/08/1994 | Classificado |
| 8 | 052. | Rafaelly Passos dos Santos | 17/05/1990 | Classificado |
| 9 | 95 | Beatriz Souza Hora | 16/05/1992 | Classificado |
| 10 | 22 | Gleiciane Alves dos santos | 25/12/1987 | Classificado |
| 11 | 91 | Victoria Gabriella Filho Campos | 30/10/2001 | Classificado |
| 12 | 38 | Êmyly Beatriz Lima Oliveira | 15/09/2001 | Classificado |
| 13 | 18 | Gidiclaudia de Menezes Machado | 29/03/1977 | Classificado |
| 14 | 75 | Flávia Vanessa Menezes de Jesus | 20/08/1993 | Classificado |
| 15 | 82 | Andresa Rosário do Santos | 26/05/1997 | Classificado |



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

 saude@itabaiana.se.gov.br

 (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL**MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

| Posição | Inscrição | Nome | Nascimento | Situação |
|---------|-----------|------------------------------------|------------|--------------|
| 16 | 140 | Yasmin Cristina dos Santos Almeida | 24/03/1994 | Classificado |
| 17 | 100 | Eliclesia Adriana da Silva Santos | 07/07/1986 | Classificado |
| 18 | 106 | Matheus Porto Alves | 14/07/2001 | Classificado |

PSICÓLOGO (A)

| Posição | Inscrição | Nome | Nascimento | Situação |
|---------|-----------|----------------------------|------------|--------------|
| 30 | 19 | Larissa Gomes da Silva | 13/08/1996 | Classificado |
| 31 | 4 | Monica Cabral Melo | 01/02/1975 | Classificado |
| 32 | 102 | Erlison Oliveira da Silva | 22/02/1997 | Classificado |
| 33 | 45 | Fabiana Santos Vieira Cruz | 06/06/1983 | Classificado |
| 34 | 76 | Geovanna Almeida Benedito | 09/09/1998 | Classificado |
| 35 | 93 | Monali Lino Oliveira | 21/07/1995 | Classificado |

TERAPEUTA OCUPACIONAL

| Posição | Inscrição | Nome | Nascimento | Situação |
|---------|-----------|--|------------|--------------|
| 1 | 87 | Carlos Manoel da Silva Dias | 26/10/2001 | Classificado |
| 2 | 84 | Janaína de Góis Souza Santos | 10/12/1999 | Classificado |
| 3 | 10 | Cícera Joselia da Conceição | 06/01/1971 | Classificado |
| 4 | 90 | Naelly Menezes dos Santos | 22/07/2002 | Classificado |
| 5 | 80 | Kathlen Corrêa Santana | 26/02/2002 | Classificado |
| 6 | 41 | Marcilan Cris de Almeida Mendonça Gois | 14/06/1993 | Classificado |
| 7 | 85 | Gabriele da Luz Almeida | 07/08/2001 | Classificado |

MÉDICO(A) PSIQUIATRA

| Posição | Inscrição | Nome | Nascimento | Situação |
|---------|-----------|------------------------------|------------|--------------|
| 4 | 131 | Yasmin Secundo Melo | 16/04/1994 | Classificado |
| 5 | 128 | Vanessa Santos do Nascimento | 26/01/1989 | Classificado |
| 6 | 112 | Rodrigo Mota Gomes | 12/09/1986 | Classificado |





Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

 (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



1ª DA CONVOCAÇÃO

Deverá o candidato, comparecer à sede da **Secretaria de Saúde**, situada à **Avenida Vereador Olímpio Grande, nº 133, bairro Porto, Itabaiana/SE**, (mesmo local onde foram realizadas as inscrições), nos dias **27 e 28 de maio de 2026**, no horário local de **09:00 às 13:00 horas**, no **Departamento de Pessoal**, para assinarem o **Termo de Anuência e Concordância** para edição do Contrato por Prazo Determinado (Anexo I) ou **Solicitação de reclassificação para o fim da lista** (Anexo II) e a **Declaração de não acumulação inconstitucional de cargos públicos** (Anexo III), bem como tomar ciência da data de início do desempenho de suas funções e sua lotação.

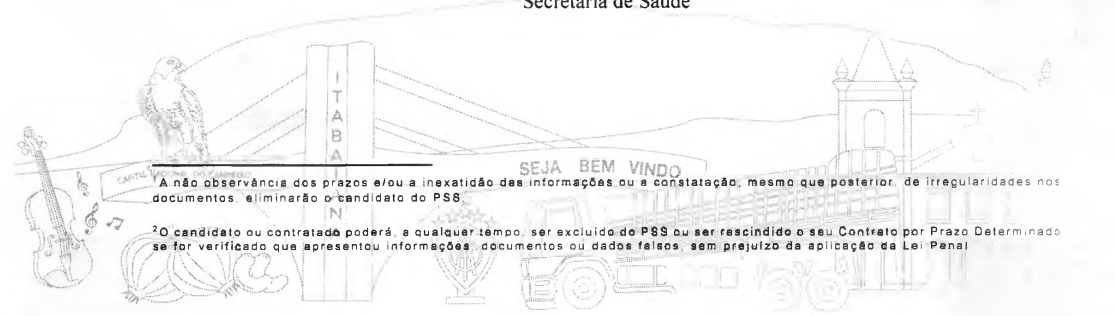
2ª DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os documentos constantes dos Anexos I, II e III desta convocação serão obrigatoriamente disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser preenchidos e assinados na presença de um de seus servidores.

2.2 Por força do disposto nos subitens 11.3¹ e 11.4² do Edital nº 001/2026, os documentos pessoais dos convocados poderão ser reavaliados no momento de sua contratação.


Itabaiana/SE, em 25 de maio de 2026.

GENILZA DE JESUS SANTOS
Secretária de Saúde



1 A não observância dos prazos e/ou a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do PSS.

2 O candidato ou contratado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do PSS ou ser rescindido o seu Contrato por Prazo Determinado se for verificado que apresentou informações, documentos ou dados falsos, sem prejuízo da aplicação da Lei Penal.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br ☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



ANEXO I

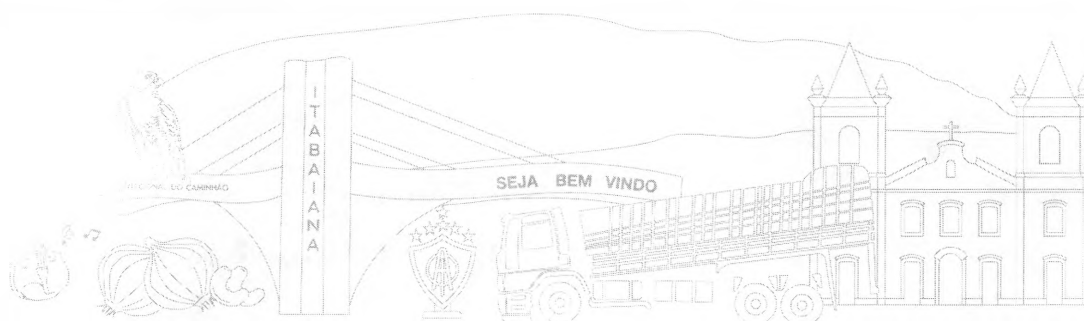
Edital nº 001/2026 - PSS

TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 001/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, venho expressar minha anuência e concordância para edição de contrato para atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos moldes da Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019, a vigorar a partir de ____ de _____ de 2026, data em que deverei, impreterivelmente, comparecer ao local de lotação (_____), sob pena de restar caracterizada renúncia ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Convocado



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



ANEXO II

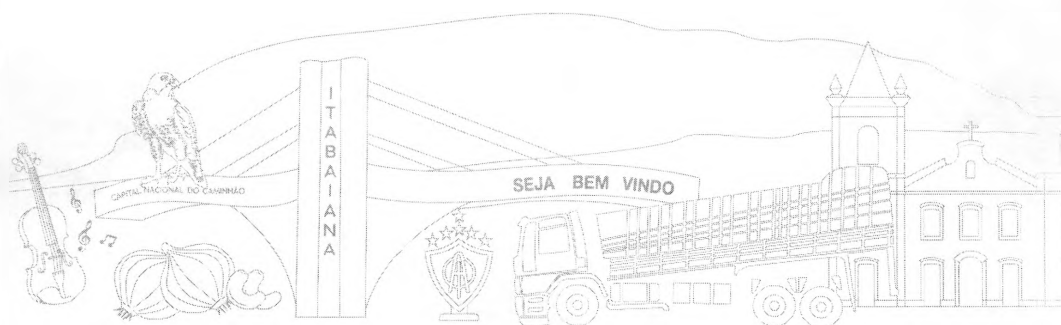
Edital nº 001/2026 - PSS

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 001/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 102/2025, venho SOLICITAR MINHA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA de candidatos.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Convocado



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL**ANEXO III****Edital nº 001/2026 - PSS****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL
DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 001/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 367/2024, DECLARO, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afóra demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Convocado

SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
 saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 366 / 2026.
De 25 de Maio de 2026.

Concede Gratificação de Desempenho e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Gratificação de Desempenho a partir da competência de **Maio/2026**, aos servidores abaixo relacionados, integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito na tabela a seguir:

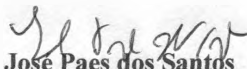
| NOME | CPF | PERCENTUAL |
|-------------------------------|----------------|------------|
| ADSON DO ESPIRITO SANTO | 032.***.***.61 | 100,00% |
| MILENA KATRINE ANDRADE SANTOS | 074.***.***-02 | 74,00% |

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 25 Maio de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

GENILZA DE JESUS SANTOS:87671514500
Assinado de forma digital por
GENILZA DE JESUS
SANTOS:87671514500
Dados: 2026.05.25 10:18:40 -03'00'

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 367 / 2026

De 25 de Maio de 2026

Concede **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

Art. 1º. Concede **Verba de Representação** a partir da competência de **Mairo/2026**, a Assessora Especial abaixo relacionada:

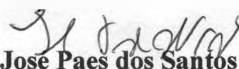
| NOME | CPF | PERCENTUAL |
|------------------------------|----------------|-------------------|
| MARIA EDJANE SANTOS CARVALHO | 034.***.***-89 | 100,00% |

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 25 de Maio de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 638 /2026.DE 25 de maio de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Tatiana Oliveira Santos- CPF nº 778 ***.*** -68- Gestora do Contrato

II - Ana Patrícia dos Santos Mota, portador do CPF 978. ***.***-04- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gardênia Menezes Martins- CPF nº. 031.***.***-23- Gestora do Contrato - Substituto;

II - Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 181/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 001/2025-FMAS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|-------------------------|--|--|
| AMENA CLIMATIZACAO LTDA | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 25 de maio de 2026.


Jose Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

Tatiana Oliveira Santos Gestora do Contrato

Ana Patrícia dos Santos Melo Fiscal do Contrato

Condemia Menezes Martins Gestora do Contrato - Substituto

Tatiane da Silva Santos Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 640/2026.DE 25 de maio de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Tatiana Oliveira Santos- CPF nº 778 ***.*** -68- Gestora do Contrato

II - Ana Patrícia dos Santos Mota, portador do CPF 978. ***.***-04- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gardênia Menezes Martins- CPF nº. 031.***.***-23- Gestora do Contrato - Substituto;

II - Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 182/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 001/2025-FMAS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|--------------------------|--|--|
| F A COMERCIO LTDA | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 24 de maio de 2026.

Jose Paes Dos Santos
Jose Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

Tatiana Oliveira Santos Gestora do Contrato
Jana Patrícia dos Santos Jota Fiscal do Contrato
Gandevnia Menezes Montino Gestora do Contrato - Substituto
Taciane da Silva Santos Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2026

DECRETO 156/2026**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 659.600,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

| | | |
|---|--|------------------------------------|
| 0201 GABINETE DO PREFEITO | | |
| 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 600,00 |
| | | Soma da Ação: 600,00 |
| | | Soma da Unidade: 600,00 |
| 0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR | | |
| 2137 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E POSTO DE SAÚDE ANIMAL | | |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| | | Soma da Ação: 1.000,00 |
| | | Soma da Unidade: 1.000,00 |
| 0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO | | |
| 2200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DA HABITAÇÃO | | |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 13.000,00 |
| | | Soma da Ação: 13.000,00 |
| 2205 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo | 297.000,00 |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 286.000,00 |
| 44905200 - 15000000 | Equipamentos e Material Permanente | 62.000,00 |
| | | Soma da Ação: 645.000,00 |
| | | Soma da Unidade: 658.000,00 |
| | | Total Geral: 659.600,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|--|--|------------------------------------|
| 0201 GABINETE DO PREFEITO | | |
| 2003 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 33903600 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| | | Soma da Ação: 1.000,00 |
| | | Soma da Unidade: 1.000,00 |
| 0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR | | |
| 2137 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E POSTO DE SAÚDE ANIMAL | | |
| 31909200 - 15000000 | Despesas Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| | | Soma da Ação: 1.000,00 |
| | | Soma da Unidade: 1.000,00 |
| 0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO | | |
| 2211 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 33903000 - 17510000 | Material de Consumo | 457.600,00 |
| 33904000 - 17510000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| | | Soma da Ação: 657.600,00 |
| | | Soma da Unidade: 657.600,00 |
| | | Total Geral: 659.600,00 |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2026

DECRETO 156/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 25 de maio de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 641 /2026
De 25 de maio de 2026.

Conceder Gratificação de Produtividade
e Qualidade – GPQ

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **Gratificação de Produtividade e Qualidade – GPQ**, ao servidor abaixo relacionado:


| NOME | CPF |
|-------------------------|----------------|
| DOUGLAS DA SILVA SANTOS | 840.***.***-20 |

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 25 de maio de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2026

DECRETO 156/2026**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 659.600,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

| | | |
|---|--|------------------------------------|
| 0201 GABINETE DO PREFEITO | | |
| 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 600,00 |
| | | Soma da Ação: 600,00 |
| | | Soma da Unidade: 600,00 |
| 0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR | | |
| 2137 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E POSTO DE SAÚDE ANIMAL | | |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| | | Soma da Ação: 1.000,00 |
| | | Soma da Unidade: 1.000,00 |
| 0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO | | |
| 2200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DA HABITAÇÃO | | |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 13.000,00 |
| | | Soma da Ação: 13.000,00 |
| 2205 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo | 297.000,00 |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 286.000,00 |
| 44905200 - 15000000 | Equipamentos e Material Permanente | 62.000,00 |
| | | Soma da Ação: 645.000,00 |
| | | Soma da Unidade: 658.000,00 |
| | | Total Geral: 659.600,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|--|--|------------------------------------|
| 0201 GABINETE DO PREFEITO | | |
| 2003 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 33903600 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| | | Soma da Ação: 1.000,00 |
| | | Soma da Unidade: 1.000,00 |
| 0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR | | |
| 2137 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E POSTO DE SAÚDE ANIMAL | | |
| 31909200 - 15000000 | Despesas Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| | | Soma da Ação: 1.000,00 |
| | | Soma da Unidade: 1.000,00 |
| 0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO | | |
| 2211 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 33903000 - 17510000 | Material de Consumo | 457.600,00 |
| 33904000 - 17510000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| | | Soma da Ação: 657.600,00 |
| | | Soma da Unidade: 657.600,00 |
| | | Total Geral: 659.600,00 |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2026

DECRETO 156/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 25 de maio de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>